LEI N.º 1.965/2017

DATA: 09/01/2017

Publicado em
12 / 01 / 2017
Edição 2560 - PAG 4A
Jornal Correio do Povo.

SÚMULA: Revoga a Lei n.º 1.528/2010, de 07/04/2010, e denomina a rua principal de acesso ao Bairro Invernadinha I, um trecho de Rua Basilio Grossko, e outro de Rua João Domingos Bueno.

Autoria do Vereador: Francisco Carlos Caldas.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Rua Basilio Grossko** o trecho da rua principal de acesso ao Bairro Invernadinha I, do Bairro Água Verde até a esquina da Rua Eugenio da Silveira Almeida, e de **Rua João Domingos Bueno** o trecho a partir dessa citada rua, até o seu final.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção de placas, pinturas, ou algo similar e atos de divulgação que identifique e torne bem conhecida a rua com os nomes dos homenageados.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.528/2010, de 07/04/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Câmara M. Pinhão -13-Jan-2017-11:25-000071-2/3